



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 Núcleos de Licitações Contratos e Convênios

Plano de Trabalho SEI-GDF - CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUCOC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN			00.046.060/0001-45
Endereço: SAM Projeção H, 4º andar			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.620-000	DDD/Telefone: (61) 3342-2270
Nome do Responsável: Daienne Amaral Machado			Cargo: Diretora de Estudos e Políticas Sociais
CI/Órgão Expedidor: 119.720.878 – SSP/RJ			CPF: 050.527.284-92
Nome do Técnico Responsável: Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira			Cargo: Gerente de Estudos e Análises de Proteção Social
CI/Órgão Expedidor: 2.624.104 SSP/DF			CPF: 009.701.911-97

DADOS CADASTRAIS DO PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Partícipe: Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal			CNPJ 08.685.528/0001-53
Endereço: SAIN – Estação Rodoferroviária – Ala Central – Térreo			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.631-900	DDD/Telefone: (61) 2104-4202

Nome do Responsável Mauricio Antônio do Amaral Carvalho		Cargo: Secretário Executivo	
CI/Órgão Expedidor: 2.054.182-2 SSP/PR		CPF: 540.285.749-00	
Nome do Gestor do ACT: Demontie Alves Batista Filho		Cargo: Subsecretário do Sistema Socioeducativo	
CI/Órgão Expedidor: 27593-OAB-DF		CPF: 002.147.241-66	

1. DO OBJETO

Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e operacional entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus-DF, para realizar estudo sobre o perfil e atribuições dos profissionais do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, que subsidiará a gestão dos profissionais por parte da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Esse Sistema é responsável pela articulação das políticas e normas regulamentadoras para a proteção e promoção dos direitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Seu público são os adolescentes autores de atos infracionais na faixa etária de 12 a 17 anos de idade. No Distrito Federal, a partir de 2019, a Secretaria de Justiça e Cidadania, por intermédio da Subsecretaria do Sistema do Socioeducativo, é a responsável pela execução das medidas previstas no SINASE.

O modelo de implementação de medidas socioeducativas previstas pelo SINASE demanda a atuação de diversos atores, trabalhando de forma integrada para alcançar os objetivos de reintegração dos jovens à sociedade. Em 2013, a Codeplan, em parceria com a Secretaria da Criança, realizou um estudo que delineou o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e forneceu algumas sugestões para o aprimoramento do sistema. Em 2015, foi traçado o perfil dos profissionais de meio aberto do sistema socioeducativo.

Considerando que a pesquisa anterior da Codeplan envolveu apenas os profissionais de meio aberto, justifica-se uma análise ampliada, abarcando os profissionais do sistema socioeducativo que trabalham nos três tipos de medida (meio aberto, semi-liberdade e internação), para compreender as especificidades relacionadas a cada uma dessas medidas.

1. DO OBJETIVO

Realizar, de forma conjunta entre Codeplan e Sejus/DF, diagnóstico da percepção de servidoras e servidores do sistema socioeducativo quanto ao sistema socioeducativo, às próprias atribuições e às condições de trabalho que podem influenciar sua saúde, para aprimorar estratégias de capacitação e cuidados com a saúde do trabalhador.

1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Traçar o perfil sociodemográfico dos profissionais do sistema socioeducativo do Distrito Federal;
2. Compreender a percepção dos profissionais do sistema socioeducativo do Distrito Federal em relação às suas atribuições; e
3. Levantar os fatores que afetam o trabalho exercido pelos profissionais do sistema socioeducativo.

1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações e responsabilidades da CODEPLAN:

1. Executar todas as etapas da pesquisa em conjunto com a equipe designada pela Sejus/DF;
2. Garantir a confidencialidade dos dados disponibilizados pela Sejus/DF;
3. Utilizar as informações fornecidas pela Sejus/DF exclusivamente para fins de subsidiar a execução do objeto deste Plano de Trabalho;
4. Cumprir os prazos pactuados junto à Sejus/DF; e
5. Compartilhar informações, tecnologias, metodologias e melhores práticas utilizadas pela CODEPLAN, de modo a permitir a sua incorporação nas atividades correlatas da Sejus/DF.

São obrigações e responsabilidades da Sejus/DF:

1. Designar uma equipe responsável para acompanhar as etapas da pesquisa junto à CODEPLAN;
2. Fornecer as informações necessárias para o planejamento e execução da pesquisa;
3. Orientar e motivar os profissionais do sistema socioeducativo para que os mesmos respondam a pesquisa;
4. Utilizar as informações fornecidas pela CODEPLAN preferencialmente para fins de subsidiar trabalhos técnicos e formulação de políticas públicas;
5. Fornecer os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho pactuado; e
6. Cumprir os prazos pactuados junto à CODEPLAN.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A fim de que seja alcançado o objetivo deste Plano de Trabalho, os partícipes se comprometem a cumprir o estabelecido no Cronograma de Execução anexo.

1. DOS RESULTADOS ESPERADOS E DOS PRODUTOS

DOS RESULTADOS ESPERADOS

1. Perfil sociodemográfico dos profissionais do sistema socioeducativo elaborado; e
2. Estudo sobre a percepção das atribuições profissionais e dos fatores que afetam o trabalho dos profissionais do sistema socioeducativo elaborado.

DOS PRODUTOS

1. Relatório final com os resultados do estudo; e
2. Evento de divulgação dos resultados.

1. DOS PRAZOS

Período de execução: 12 (doze) meses, a partir do início da vigência do acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

1. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

E, para firmeza e validade do qual foi pactuado, lavrou-se o presente plano de trabalho o qual depois de lido e aprovado, foi assinado pelos representantes dos partícipes.

Brasília-DF,

de

de 2019.

Pela CODEPLAN:**Daienne Amaral Machado**

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira

Gerente de Estudos e Análises de Proteção Social

Pela Sejus/DF:**Maurício Antônio do Amaral Carvalho**

Secretário Executivo

Demontie Alves Batista Filho

Subsecretário do Sistema Socioeducativo

TESTEMUNHAS:**Nome completo:****CPF:****Nome completo:****CPF:****Cronograma de realização das atividades – Profissionais no sistema socioeducativo**

Produto	Atividades	Detalhamento das atividades	Responsável	Meses													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Pesquisa com os profissionais do socioeducativo	Levantamento bibliográfico	Mapeamento de sites de buscas e publicações Montagem de planilha com publicações Seleção das publicações mais relevantes Fichamento das publicações identificadas	Codeplan														
	Construção das perguntas	Discussões com Sejus para	Codeplan e Sejus														

de pesquisa	formulação, refinamento e validação das perguntas orientadoras da pesquisa																		
Elaboração dos instrumentos de coleta de dados	Construção do modelo de questionário de acordo com as perguntas de pesquisa elaboradas	Codeplan e Sejus																	
Definição da amostra	Aplicação das técnicas de amostragem adequadas	Codeplan																	
Planejamento da execução da pesquisa	Elaboração do cronograma de coleta; Definição das estratégias de comunicação com os profissionais do socioeducativo; Elaboração do instrumento digital de coleta de dados; Coleta dos dados por intermédio de plataforma digital;	Codeplan e Sejus																	
Análise dos dados	Aplicação das técnicas de análise dos dados de acordo com os tipos de dados coletados	Codeplan																	
Discussão dos resultados	Realização de encontros para discussão dos resultados com os atores envolvidos na pesquisa	Codeplan e Sejus																	

Elaboração dos produtos da pesquisa	Redação dos relatórios, notas técnicas, manuais, apresentações visuais e demais documentos	Codeplan e Sejus																	
Apresentação dos resultados	Realização de eventos para apresentação dos resultados alcançados para os públicos interessados	Codeplan e Sejus																	



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MODESTO PINHEIRO DIAS PEREIRA - Matr.0003640-4, Gerente de Estudos e Análises de Proteção Social**, em 13/09/2019, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIENNE AMARAL MACHADO 0003668-4, Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais**, em 13/09/2019, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO - Matr.0173040-1, Subsecretário(a) do Sistema Socioeducativo**, em 16/09/2019, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/09/2019, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28279264** código CRC= **830B581E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
3342-1751